



PORTARIA Nº 5525

O Vice-presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, parágrafo único, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e apoiado na Deliberação nº 151 de 02 de janeiro de 1984, da Diretoria Executiva,

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para assinarem e endossarem cheques e ordens de pagamentos emitidos e recebidos pela Fazenda Experimental de Patrocínio – FEPC/U.R. EPAMIG TP:

Grupo 01

Titular: **CAIO MARCOS VELOSO**

Substituto: **JAIME APARECIDA DA SILVA**

Grupo 02

Titular: **IRENILDA DE ALMEIDA**

Substituto: **RONALDO GASPAR DE ALMEIDA**

2. Em todos os documentos citados no item 1 serão obrigatórias duas assinaturas, sendo sempre uma do grupo 01 e outra do grupo 02.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
MENDHERSON SOUZA LIMA
Vice-Presidente